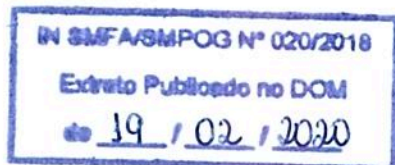




213



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.069.110.19-97
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A
EMPRESA DEDETIZADORA BARBOSA LTDA. – ME.

IJ: 01.2019.0201.0008.01.00

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, Adriana Branco Cerqueira, doravante denominado Contratante e a empresa Detetizadora Barbosa Ltda. - ME, estabelecida na Rua Alfa, 190 – Bairro Industrial – CEP: 32.230-210 – Contagem/MG, CNPJ 71.136.006/0001-39, representada por Dafenis Figueiredo Barbosa, neste ato denominada Contratada, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2019, processo administrativo nº 01.069110.19.97, em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, com a Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal 11.065/2017, Decretos Municipais nº 10.710/2001, nº 11.245/2003, nº 16.677/2017, nº 16.678/2017 e alteração, nº 15.185/13, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do quantitativo do contrato de prestação de serviço de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências das Coordenadorias de Atendimento Regional e no Prédio desta municipalidade, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, produtos de limpeza e equipamentos conforme nova distribuição constante no anexo 01 deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO DE CAIXAS D' ÁGUA

2.1. Ficam excluídas no contrato de prestação de serviços ora aditado, 08 (oito) caixas de 1.000 litros, em decorrência da mudança de endereço da sede da CARE-VENTA NOVA para a Av. Vilarinho, nº 1.300, 2º andar, Parque São Pedro, Bairro Venda Nova.

2.2. Ficam excluídas do contrato de prestação de serviços, 03 (três) caixas de 250 litros, 02 (duas) caixas de 15.000 litros - CARE-BARREIRO – Rua David Fonseca, nº 1147 – Bairro Milionários.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INCLUSÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

3.1. Acréscimo no quantitativo do objeto contratual de 03 (três) caixas d'água de 1.000 litros para atender a demanda da CARE-Pampulha, Av. Pres. Antônio Carlos, nº 7.596 - Bairro São Luiz.



3.2. Acréscimo no quantitativo do objeto contratual de 02 (duas) caixas d'água de 500 litros, 01 (uma) caixa d'água de 3.000 litros, 01 (uma) caixa d'água/reservatório de 5.000 litros e 01 (uma) caixa d'água/reservatório de 10.000 litros - CARE-BARREIRO - Rua David Fonseca, nº 1147 – Bairro Milionários.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

Em decorrência das alterações quantitativas o valor do contrato terá uma redução de R\$ 1.373,60 (um mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos) que corresponde uma supressão percentual de 6,43% (seis inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, passando o valor total contratado para R\$ 19.986,40 (dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DO ANEXO

Faz parte integrante deste Termo aditivo o seguinte anexo:

- ANEXO I - Inclusão de local para prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não expressamente modificadas no presente aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2020.

Secretária Municipal de Assuntos Institucionais
e Comunicação Social


Dafenis Figueiredo Barbosa
Dedetizadora Barbosa Ltda. - ME

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____



ANEXO I – INCLUSÃO DE LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

UNIDADE	ENDEREÇO	CAIXA D'ÁGUA	
		CAPACIDADE	QTDE
Coordenadoria de Atendimento Regional Venda Nova	Av. Vilarinho, nº 1.300, 2º andar, Parque São Pedro, Bairro Venda Nova.	1000 L	02

